

lei n: 844A de 23/9/54

11.10.54



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Alos
FUNÇÃOÁRIO

DATA 19/8/54

PROJETO DE LEI Nº 93154


ASSUNTO: Faz transposição de verbas orçamentárias nas dotações que indicam

VEREADOR Meusaque n: 34/54 do Sr. Prefeito Municipal

LEI Nº 844 DE 23/9/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____


 Lei: 0844A1954
 Projeto: 00931954
 Autor: PREFEITO MUNICIPAL
 Assunto: SMF





50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 044 DE 23 DE 1954



Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica transferida a importância de Cr\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) dentro da Verba 200 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, de Orçamento em vigor, na forma a seguir:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8112 - Material permanente

Passa de Cr\$. 150.000,00

Para Cr\$. 96.000,00

(Diminui Cr\$. 34.000,00)

Dotação 8113 - Material de consumo

Passa de Cr\$. 520.000,00

Para Cr\$. 554.000,00

(Aumenta de Cr\$. 34.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1954.

[Handwritten Signature]

Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA



S/A/C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº. 34-54.



Fortaleza, 12 de Agosto de 1.954

Senhores Presidentes e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza,

Remeto, anexo, à consideração de Vossas Excelências um projeto de lei que autoriza a transferência na Verba 200 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, na importância de Cr. \$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros).

2 Destacou-se, na Verba indicada, da rubrica §112 - Material permanente, a quantia acima mencionada, que será transposta para o código §113 - Material de consumo, como demonstra o projeto.

3 Justificam a medida necessidades dos serviços daquela Secretaria que se têm avolumado, determinando maior consumo de material de expediente.

Não importa em qualquer aumento de despesa ao orçamento vigente a transposição acima descrita, que será feita com o aproveitamento de saldo que se verificará na dotação por onde correm os gastos com material permanente, o qual não terá aplicação.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossas Excelências os meus protestos de alto apreço e subida consideração.

Dr. Paulo Cabral de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

*A Comissão de Finanças
16.8.54
Araújo*



Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 93/54.....

Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

*Apresentado em 17.9.54
introduzido.
17.9.54
P. Municipal*

*Mostrado em 18.9.54
18.9.54
M. Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica transferida a importância de Cr....

\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) dentro da Verba /
200 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, do Orçamento em vigor, na forma a seguir:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8112-Material permanente
Passa de Cr. \$..... 130.000,00
Para Cr. \$..... 96.000,00
(Diminue Cr. \$34.000,00)

Dotação 8113-Material de consumo
Passa de Cr. \$..... 520.000,00
Para Cr. \$..... 554.000,00
(Aumenta Cr. \$34.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



PARECER Nº 43 (AO PROJETO DE LEI Nº 93/54).

*Despachado de comissão e em Conselho
2 de Ago. 1954
F. H. M. S.*

Trata o Projeto de Lei nº 93/54, oriundo do Chefe do Executivo Municipal, da transferência da quantia de Cr. \$ 34.000,00 da Dotação Material Permanente para a dotação Material de Consumo, do Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Fazenda.

Não há, da medida proposta, qualquer aumento de despesa. Não temos, pois, qualquer objeção a fazer ao Projeto de lei / em causa.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 30 / de agosto de 1954.

Francisco de Paula Holanda

PRESIDENTE
F. H. M. S.

Preciano de Aguiar

Antônio

RELATOR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/54:



Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr. \$ 34.000,00 / (trinta e quatro mil cruzeiros) dentro da Verba 200 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, do Orçamento em vigor, na forma a seguir:

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the date 18/9/54 and the name J. M. Araújo.

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8112 - Material permanente

Passa de Cr. \$ 130.000,00

Para Cr. \$ 96.000,00

(Dirinve Cr. \$ 34.000,00)

Dotação 8113 - Material de consumo

Passa de Cr. \$ 520.000,00

Para Cr. \$ 554.000,00

(Aumenta Cr. \$ 34.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 18 de setembro de 1954.

Handwritten signatures and names of the President and Reporter, with dashed lines for additional signatures.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/54:



Faz transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr.\$ ~~34.000,00~~ / (trinta e quatro mil cruzeiros) dentro da Verba 200 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, do Orçamento em vigor, na forma a seguir:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8112 - Material permanente

Passa de Cr.\$ 130.000,00
Para Cr.\$ 96.000,00
(Diminui Cr.\$ 34.000,00)

Dotação 8113 - Material de consumo

Passa de Cr.\$ 520.000,00
Para Cr.\$ 554.000,00
(Aumenta Cr.\$ 34.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 18 de setembro de 1954.

----- PRESIDENTE
----- SECRETARIO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/54:



Faz transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr.\$ 340.000,00 / (trinta e quatro mil cruzeiros) dentro da Verba 200 - Gabinete do Secretário - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, do Orçamento em vigor, na forma a seguir:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8112 - Material permanente

Passa de Cr.\$..... 130.000,00

Para Cr.\$ 96.000,00

(Diminui Cr.\$ 34.000,00)

Dotação 8113 - Material de consumo

Passa de Cr.\$ 520.000,00

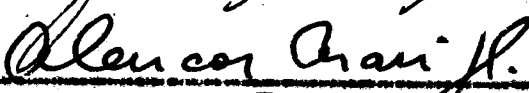
Para Cr.\$ 554.000,00

(Aumenta Cr.\$ 34.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 18 de setembro de 1954.

 PRESIDENTE

 SECRETARIO





